



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 043/32021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 52712021
PROTOCOLADO
Em: 27.09.21 às: 10:42
Manuel Perin
SECRETARIA

Autoriza o Município a firmar contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel, para utilização de 03 (três) salas de aula de uso exclusivo e mais 05 (cinco) salas de uso compartilhado da Escola Municipal Jair de Moura Calixto, para utilização nos cursos ministrados pela Escola de Educação Profissional SIBRATEC, inscrita no CNPJ sob nº 06.311.806/0001-87.

§ 1º A concessão de que trata este artigo, tem como finalidade o exercício da atividade de educação profissional de nível Técnico de Enfermagem, visando atuação profissional na atividade.

§ 2º Fica caracterizado interesse público relevante, dispensando concorrência pública para a concessão de que trata a presente Lei, mediante a contrapartida da empresa beneficiada com o pagamento mensal de um valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os quais serão utilizados pelo Conselho Escolar da Escola na manutenção do referido imóvel.

§ 3º O período de Concessão de Uso de Bem Imóvel será por 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do respectivo Contrato, cuja minuta passa a fazer parte integrante desta Lei, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 2º As disposições nesta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3223/2017) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3435/2020), vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

No momento em que os cumprimentamos, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar a firmatura de termo de concessão real de uso de imóvel Municipal.

O Objetivo é a continuidade da cedência de instalações da Escola Municipal Jair de Moura Calixto, para a utilização no curso de formação de Técnicos em Enfermagem pela ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE SIBRATEC LTDA.

A SIBRATEC gera em torno de 10 empregos diretos, atende um grande número de alunos de 12 municípios de nossa região e desde sua fundação em 2004, por ela já passaram cerca de 500 alunos

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”